

LEI MUNICIPAL Nº 534 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Institui, no calendário do Município de Itapagipe, o “Dia da Educação Infantil”.

O Prefeito do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário do Município de Itapagipe, o “Dia Municipal da Educação Infantil”, a ser celebrado no dia 25 de agosto.

Art. 2º. Durante o “Dia da Educação Infantil”, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando, prioritariamente, promover a capacitação dos profissionais que atuam na Educação Infantil.

Art. 3º. O “Dia da Educação Infantil”, será realizado anualmente e passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Itapagipe - MG, ficando as atividades, em razão do dia, livres e abertas às instituições públicas, privadas e às entidades representativas que atuam na valorização da Educação Infantil.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapagipe, MG, 17 de abril de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito